



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA




Contrato CDRJ Nº. 009 /2017

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR Nº
009/2013, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO -
CDRJ E A PRIMA VIDA
ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA,
NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF 093.854.602-34, e **PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA**, com sede na Avenida Rio Branco nº 123 salas 2106 a 2111, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-005, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.782/0001-62, registrada na ANS sob n. 41.652-5 por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor, **KLEBER BERNARDES DA SILVA**, portador do CPF 522.248.998-15, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 9.732/2011 e do Edital de Pregão Eletrônico nº. 044/2012, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com as autorizações da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2217ª Reunião, realizada em 15/12/2016, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato C-SUPJUR nº 009/2013, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 4º (Quarto) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 009/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Quarta – Prazos, bem como o reajustamento de preços no percentual de 10,67% (dez virgula sessenta e sete por cento), a contar também de 25/01/2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Nona – Reajustamento de Preços.



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato C-SUPJUR 009/2013, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2017, após o reajuste, é de R\$ R\$ 251.738,28 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 20.978,19 (vinte mil novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). No entanto, não há registro de reserva orçamentária, pois o valor será descontado integralmente na folha de pagamento dos empregados.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

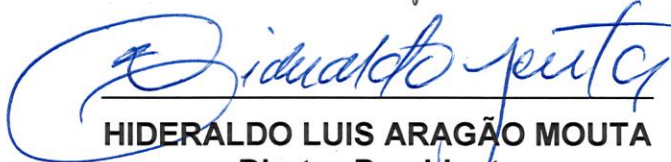
Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 009/2013 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **CDRJ** na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

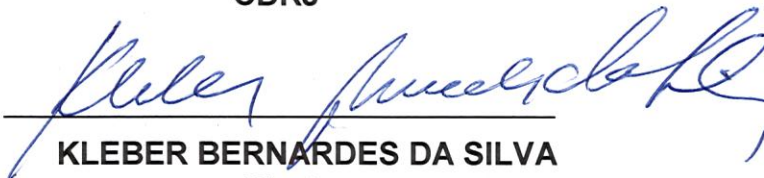
E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2017.


HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA

Diretor-Presidente
CDRJ




KLEBER BERNARDES DA SILVA

Diretor
Prima Vida Odontologia de Grupo Ltda.

Testemunhas:

1)  2) 

Nome: Francisca Teresa da
Silva Almeida
CPF: 598334507-42

Nome: Cláudio Gonçalves
CPF: 384.280.757-00